

CRENCIAMENTO

A d
pze
DPA



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BLUMENAU
 19/671838-4

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000439745
 DBE analisado.
 Emitida em 11/04/2019 - V3

NOME: SERRALHERIA NOVA LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	090				15 ABR. 2019
		046	1	CONTRATO Transformação	
					23 ABR. 2019
					26 ABR. 2019

BLUMENAU
 11/04/2019

2.2

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: LUANA DAHLKE MANKE
 Assinatura: *Luana Dahlke Manke*
 Telefone de contato: (47)91342450 societario@wilmarcontabilidade.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.
 Data: _____
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

1ª Exigência: 17 ABR 2019
 2ª Exigência: 25 ABR 2019
 3ª Exigência: 26 ABR 2019
 4ª Exigência: _____
 5ª Exigência: _____

30 ABR 2019

Cheila Wilwert Parme
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 960.073-1/Blumenau

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:

Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

(Handwritten notes and signatures)



02/05/2019



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SERRALHERIA NOVA LTDA
CNPJ nº 23.327.029/0001-88**

LUANA DAHLKE MANKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/02/1989, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF sob o nº 062.662.459-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5402997, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na RUA ARTHUR ZIEHLSDORF, 440 – CASA 02, VILA ITOUPAVA, BLUMENAU/SC, CEP 89.075-430, BRASIL. Empresária, com sede na RUA ARTHUR ZIEHLSDORF, 440 – GALPÃO 01, VILA ITOUPAVA, BLUMENAU/SC, CEP 89.075-430, BRASIL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42802371366 e no CNPJ sob o nº 23.327.029/0001-88, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **DANIEL MOACIR MANKE**, nacionalidade BRASILEIRO, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, nascido em 17/11/1988, CPF sob o nº 063.897.619-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04029040130, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na RUA ARTHUR ZIEHLSDORF, 440 – CASA 02, VILA ITOUPAVA, BLUMENAU/SC, CEP 89.075-430, BRASIL, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **SERRALHERIA NOVA LTDA**, e terá sede e domicílio na RUA ARTHUR ZIEHLSDORF, 440 – GALPÃO 01, VILA ITOUPAVA, BLUMENAU/SC, CEP 89.075-430, BRASIL.

Parágrafo Único – A sociedade a critério da administração poderá abrir e fechar filiais agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, METAL, ESQUADRIAS DE METAL E PRODUTOS TREFILADOS DE METAL;**
- **PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA E SEM COSTURA;**
- **PRODUÇÃO DE TUBOS DE FERRO E AÇO;**
- **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;**
- **SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.**

Cláusula 3ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 2015 e sua duração será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

1


**REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 42205912561 Protocolo 196718384 de 08/04/2019 NIRE 42205912561

Nome da empresa SERRALHERIA NOVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353705983034468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

02/05/2019

Cláusula 4ª – A sócia **LUANA DAHLKE MANKE**, titular de 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e na melhor forma vende e transfere para o sócio **DANIEL MOACIR MANKE**, já qualificado no preâmbulo, 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª - O Capital social está assim subscrito pelos sócios:

RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS

SÓCIO/QUOTISTA	%	QUOTAS	TOTAL R\$
LUANA DAHLKE MANKE	50	35.000	35.000,00
DANIEL MOACIR MANKE	50	35.000	35.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

Cláusula 6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro quotista, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 8ª – Pode a sociedade reduzir o capital depois de integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 9ª – As cotas de capital ou direito de preferência para aumento de capital, não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento formal dos demais sócios.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIAL

Cláusula 10ª – A administração da sociedade caberá ao sócio Srº **DANIEL MOACIR MANKE**, quem se atribui a administração dos negócios sociais com os poderes para assinar **ISOLADAMENTE**, em todos os atos e operações do objeto social, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso do nome da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro.

Parágrafo único: A sociedade poderá constituir procuradores, representá-la em juízo ou fora dele, cujos instrumentos deverão especificar os limites do mandato, a extensão dos poderes e conter as assinaturas dos sócios.

Cláusula 11ª – A título de remuneração “pró-labore” o sócio-administrador perceberá mensalmente, um vencimento que poderá de comum acordo, ser fixado pelos quotistas, em cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2


REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 42205912561 Protocolo 196718384 de 08/04/2019 NIRE 42205912561

Nome da empresa SERRALHERIA NOVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353705983034468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

02/05/2019



Cláusula 12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador proceder-se-á balanço geral de sua administração, para a apuração do resultado econômico, sendo os lucros distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas de capital. No caso de eventuais prejuízos, serão estes mantidos em conta especial, para a sua cobertura com lucros futuros e, não o sendo serão suportadas pelos quotistas, proporcionalmente ao número de quotas que cada é um é possuidor.

CAPÍTULO IV DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª – A sociedade somente se dissolverá:

- a) Por determinação legal ou ato do governo;
- b) Pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio em outra sociedade;
- c) Por deliberação de seus sócios.

Cláusula 14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª – Fica eleito o foro de Blumenau para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 17ª – Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com as disposições de ordem legislativa vigente e aplicável.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Blumenau/SC, 11 de abril de 2019.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Luana Dahlke Manke
LUANA DAHLKE MANKE

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Daniel Moacir Manke
DANIEL MOACIR MANKE





196718384

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SERRALHERIA NOVA LTDA
PROTOCOLO	196718384 - 08/04/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42205912561
CNPJ 23.327.029/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019
SOB N: 42205912561



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2019

Arquivamento 42205912561 Protocolo 196718384 de 08/04/2019 NIRE 42205912561

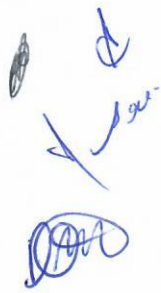
Nome da empresa SERRALHERIA NOVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353705983034468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/05/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2311542265

Nome: DANIEL MAGALHAES MARKE

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5206463 DST SC

CPF: 065.997.419-70 DATA NASCIMENTO: 17/11/1988

FUNÇÃO: HARRY MARKE

URSULA TRAPP MARKE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 523799401.06 VALIDADE: 18/11/2031 Nº HABILITAÇÃO: 25/01/2007

OBSERVAÇÕES:

Daniel Magalhaes Marke
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORESTANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 09/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADAL DE TRÂNSITO 75758676755 SC169E10940

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: LORRA DANLKE MARKE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF: 5402997 SSP SC

CPF: 042.543.439-20 DATA NASCIMENTO: 18/02/1989

FILIAÇÃO: REINALDO MARLKE
ALEIÇA DANLKE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 04

Nº REGISTRO: 88121118948 VAL. DA C/D: 15/06/2020 Nº HABILITAÇÃO: 12/06/2020

OBSERVAÇÕES:

Lorran D. Marke
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORENÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 25/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4428645071
30173127550

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2316707773

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten notes:
Serpro
DENATRAN

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitações Município de Agrolândia, SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

SERRALHERIA NOVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.327.029/0001-88, estabelecida na Rua Arthur Ziehlendorf, nº. 440, galpão 01, bairro Vila Itoupava, Blumenau/SC, CEP: 89.075-430, neste ato representada por seu sócio-adminstrador, o Sr. Daniel Moacir Manke, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 063.897.619-70, com endereço profissional na Rua Arthur Ziehlendorf, nº. 440, galpão 01, bairro Vila Itoupava, Blumenau/SC, CEP: 89.075-430, **DECLARA**, para fins do disposto no item 4.6.1 "c", o cumprimento pleno de todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Blumenau, 25 de abril de 2022.

Daniel Moacir Manke

SERRALHERIA NOVA LTDA
CNPJ 23.327.029/0001-88
Daniel Moacir Manke
Sócio-adminstrador

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.327.029/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/09/2015

NOME EMPRESARIAL
SERRALHERIA NOVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERRALHERIA NOVA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.23-7-01 - Produção de tubos de aço sem costura
24.31-8-00 - Produção de tubos de aço com costura
24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ARTHUR ZIEHLSDORF

NÚMERO
440

COMPLEMENTO
GALPAO01

CEP
89.075-430

BAIRRO/DISTRITO
VILA ITROUPAVA

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUANA.DK@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(47) 9134-2450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2022 às 14:47:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERRALHERIA NOVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205912561	CNPJ 23.327.029/0001-88	Arquivamento do ato Constitutivo 22/09/2015	Início da atividade 22/09/2015
Endereço: RUA ARTHUR ZIEHLSDORF, 440 GALPAO01, VILA ITOUPAVA, BLUMENAU, SC - CEP: 89075430			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, METAL, ESQUADRIAS DE METAL E PRODUTOS TREFILADOS DE METAL; PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA E SEM COSTURA; PRODUÇÃO DE TUBOS DE FERRO E AÇO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 70.000,00 SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUANA DAHLKE MANKE 062.662.459-22	35.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DANIEL MOACIR MANKE 063.897.619-70	35.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/04/2019	Número 42205912561	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225761815



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERRALHERIA NOVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205912561	23.327.029/0001-88	22/09/2015	22/09/2015
Endereço: RUA ARTHUR ZIEHLSDORF, 440 GALPAO01, VILA ITOUPAVA, BLUMENAU, SC - CEP: 89075430			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225761815

página: 2/2

